

que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de Dezembro de 2009, para a categoria de assistente operacional, com vista a colmar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé.

O prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

O número de horas e as condições de admissão a concurso podem ser consultados na sede do Agrupamento e na página do Agrupamento, em www.eb23-alfandega-fe.rcts.pt

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Francisco José Lopes*.
202332276

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Despacho n.º 21590/2009

Por meu despacho, nos termos do Despacho n.º 7465/2008 de 16 de Dezembro e com efeitos a partir de 1 de Setembro, delego as competências de avaliador nos seguintes membros da Direcção Executiva:

Elisabete Maria Ferreira Bezerra Dias (Subdirectora) Pertencente ao grupo 400;

Fernando José de Sousa Ribeiro (Adjunto), pertencente ao grupo 110;
Álvaro Manuel da Cunha Nunes (Adjunto), pertencente ao grupo 300;
Eduardo Meira Leite Guimarães (Adjunto), pertencente ao grupo 110.

21 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos*.

202331588

Despacho n.º 21591/2009

Por meu despacho, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, a docente do grupo 320 Carla Manuela Carvalho de Melo Oliveira Mendes, com vista ao desempenho de funções de titular durante a ano lectivo de 2009-2010, no Departamento de Línguas e Literatura.

21 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos*.

202331206

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 16788/2009

Augusto Rodrigues de Sá, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, ao abrigo da alínea f) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o seu Despacho de 2 de Julho de 2009, nomeia, com efeitos à data do despacho, para os cargos de coordenadores dos conselhos de docentes do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo e dos departamentos curriculares dos restantes níveis, os docentes a seguir identificados:

Conselho de Docentes do Pré-Escolar — Maria do Carmo Cavalheiro da Cunha

Conselho de Docentes do 1.º Ciclo — Maria da Conceição Brandão da Cunha Santos

Departamento Curricular de Línguas — Júlia Maria Bacelar Nunes

Departamento Curricular de Ciências — José Carlos Carvalhido da Silva

Departamento Curricular de Expressões — Maria Isabel Santos Carvalho

Dep.º Curricular de Ciências S. e Humanas — António Jorge Sá Torres

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.
202329596

Aviso n.º 16789/2009

Augusto Rodrigues de Sá, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o seu Despacho de 30 de Junho de 2009, nomeia, com efeitos a 1 de Julho de 2009, para o cargo de Adjuntos do Director deste Agrupamento, a Professora do Quadro de Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes, do grupo de recrutamento 220, com Índice de ven-

cimento 245, e a Professora do Quadro de Zona Pedagógica, Helena Cristina Gonçalves Mendes, do Grupo de recrutamento 210, com o Índice de vencimento 167.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.
202329977

Aviso n.º 16790/2009

Augusto Rodrigues de Sá, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o seu Despacho de 30 de Junho de 2009, nomeia, com efeitos a 1 de Julho de 2009, para o cargo de Subdirector deste Agrupamento, o Professor do Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, Jorge Manuel Aguiar Roque, do grupo de recrutamento 300, com Índice de vencimento 205.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Rodrigues de Sá*.
202332851

Agrupamento de Escolas de Mota

Aviso n.º 16791/2009

Abertura de Concurso para Psicologia e Orientação

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para 1 posto de trabalho de Psicologia e Orientação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Dezembro 2009. O local de trabalho será para o Agrupamento de Escolas da Mota, de 20 horas semanais, cabendo uma remuneração mensal de 784.64€.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro*.

202330689

Agrupamento de Escolas de Moure

Aviso n.º 16792/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) Postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Moure — Vila Verde, de 16 de Setembro do ano de 2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) Posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;
Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de Moure — Vila Verde, sita no lugar da Ribeira — Moure — 4730-303-Moure VVD.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — 1 (um) Posto de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas de Moure, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Moure.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Documento dactilografado até ao máximo de 10 linhas, tamanho de letra 12, onde revele o conhecimento descrito no ponto 10 alínea b) deste aviso.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Moure, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficialmente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) E Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Amadeu de Sousa Cruz — Subdirector;

1.º Vogal Efectivo — António Dias Fonseca — Adjunto do Director;
2.º Vogal Efectivo — Maria da Conceição Araújo Machado — Encarregada Operacional;

1.º Vogal Suplente — Arlindo Antunes de Sousa — Adjunto do Director

2.º Vogal Suplente — Rosalino Azevedo Soares — Chefe de Serviços de Administração Escolar;

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média

aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Moure é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Moure bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caducando com seu preenchimento.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Moure, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Armando dos Santos Machado*.

202329677

Agrupamento de Escolas de Real

Despacho n.º 21592/2009

Zita Margarida Barreira Esteves, Directora do Agrupamento de Escolas de Real, nos termos do artigo 52.º, da Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, que altera a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Real, aprovado em Conselho Geral de 10/02/2009, delegeo nos Directores de Turma a seguir indicados, a competência de determinar e aplicar todos os procedimentos de natureza disciplinar, decorrentes do comportamento dos alunos das suas turmas, dentro e fora da sala de aula, com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 2009 e até ao final do presente ano escolar: Isabel Maria de Abreu Gonçalves; Maria do Céu Tinoco Cunha, Custódia Maria Picão Ferreira; Paulo Jorge Freitas Costa; Paula Manuela Vieira Silva; Margarida M. P. M. Oliveira; Maria Manuela Ferreira; Maria do Sameiro Soares Gonçalves Russell Sampaio; Adolfo Osvaldo Escudeiro; Eduardo José Sales Baptista; Luísa Maria Barros Cruz; Maria do Céu Ferreira Oliveira; Maria Lurdes Alves Martins; Lúcia Maria B. A. Rodrigues; Maria Cristina F. Leal; Luís Fernando Ribeiro Costa; José Gomes Barbosa; Maria Francisca Esquivel Noronha de Andrade; Mónica Maria Portugal Dias; Maria Júlia Sousa Chaves; Rosa Maria O. Oliveira; Maria Regina Basto; Ana Paula Silveira Magalhães; Lúcia Maria Teixeira Vilaça; Teresa de Jesus Silva; Maria Natividade Fernandes; José Maria Araújo Martins; Joaquim Almeida; Maria João Galvão; Fernando Óscar Natividade; Ana Cristina Simões; Teresa Maria